



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 33731/2025, de 11 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.131.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.301.131.2131-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$1.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325A

Página 3 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 33743/2025, de 14 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2131-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.301.131.2131-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 33743/2025, de 14 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$40.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.013.10.301.141.2038-3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$40.000,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325A

Página 5 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 33779/2025, de 20 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.268.885,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.122.116.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$1.268.885,25
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	1.268.885,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

02.009.15.451.117.1048-4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.268.885,25
1.720.0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	1.268.885,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 28 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 325A

Página 6 de 6



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

DECRETO Nº 33784/2025, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO

02.010.26.122.122.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$38.700,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

38.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.010 - COORDENADORIA DE TRANSP. E TRANSITO

02.010.26.122.122.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$38.700,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

38.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal